TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 200278-2/2012
Rubrica fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por CONHECIMENTO com DETERMINAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Marco Antonio Barbosa de Alencar.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 21 de agosto de 2012.

Gardênia A. Costa

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA

Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3626

CERTIF2